



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº. 108, 19 DE SETEMBRO DE DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL - UAB

A Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial para atuar nos Cursos Superiores da Diretoria de Educação a Distância do IFPE nos polos presenciais de Águas Belas, Carpina, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Santa Cruz do Capibaribe, Sertânia, Surubim, no estado de Pernambuco, e Santana do Ipanema, no estado de Alagoas, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 183 (21/10/16); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

1. DO OBJETIVO

O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Tutores Presenciais, na condição de bolsistas, para atuarem nos Cursos Superiores da Diretoria de Educação a Distância, nos polos presenciais de Águas Belas, Carpina, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Santa Cruz do Capibaribe, Sertânia, Surubim, no estado de Pernambuco, e Santana do Ipanema, no estado de Alagoas, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil- UAB, na modalidade de educação a distância, oferecidos pelo Instituto Federal de Pernambuco – IFPE, bem como formar cadastro de reservas para eventuais necessidades de contratações.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins desta Chamada Pública, as seguintes expressões estão assim definidas:

a. Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

b. Polo: Estrutura para a execução descentralizada de algumas das funções didático-pedagógicas e administrativas dos cursos na modalidade de educação à distância.

c. Tutor de Apoio Presencial: Atua no Polo de Apoio Presencial para suporte didático pedagógico e orientação tecnológica. É o responsável pela mediação entre, de um lado, os estudantes e o coordenador de polo e, do outro, o professor formador, o tutor à distância e a equipe gestora do curso atuando no esclarecimento de dúvidas sobre o curso, na metodologia do processo ensino-aprendizagem e na coleta de informação sobre a frequência dos estudantes, além de ser responsável pela motivação e apoio à participação do estudante em eventos acadêmico-científico-culturais e outros.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. Estar quite com as obrigações eleitorais;

c. Atender ao perfil mínimo para Tutor Presencial, conforme tabela abaixo:

Perfil Mínimo - Tutor Presencial
Ter formação de nível superior
+
Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior
+
Residir a, no máximo, 30 quilômetros de distância do Polo para o qual se inscreveu.

- d. Não ser estudante da Educação a Distância do IFPE;
- e. Estar disponível para cumprir as atividades, de acordo com as diretrizes do Programa UAB;
- f. Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função.
- g. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);

3.2 Apresentar os documentos necessários, na ocasião da convocação, que comprovem todas as informações declaradas pelo candidato neste processo seletivo;

3.3. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

3.3.1. Estágios realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.

3.3.2. Estágio Docência realizados durante cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado **serão** considerados como Experiência no Magistério.

4. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO DA TUTORIA E DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim e mediante a assinatura, pelo bolsista, do Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso (Anexo I);

4.2. O prazo de vigência do vínculo poderá ser de até 04 (quatro) anos, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada;

4.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução da função, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas (Anexos I e II). O valor da bolsa de Tutor Presencial do Sistema UAB é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores;

4.4. O Tutor Presencial somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme Legislação vigente;

4.5. Ficarão impedidos de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);

4.6. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa;

4.7. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da DEaD/IFPE, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº2, de 19 de abril de 2017.

5. DOS POLOS PRESENCIAIS E DAS VAGAS

5.1. Os endereços dos Polos Presenciais e as vagas oferecidas para Tutor Presencial são distribuídos conforme o quadro a seguir:

Polos de Apoio Presencial - UAB		
Polos	Endereços	Quantidade de Vagas
Águas Belas/PE	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB - Prédio da Escola João Rodrigues Cardoso. Av. Alfredo Duarte, s/n, Centro, Águas Belas/PE. CEP 55.340-000. Fone: (87) 37751411.	Cadastro Reserva (CR)
Carpina/PE	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB - Escola José de Lima Júnior. Av. Agamenon Magalhães, S/N, São José, Carpina - PE. CEP 55815-060 polocarpina@gmial.com	Cadastro Reserva (CR)
Limoeiro/PE	Centro Social Urbano - Loteamento Ladeira Vermelha – Rua São Vicente Ferrer, nº 97, Juá, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000	Cadastro Reserva (CR)
Palmares/PE	Escola de Referência Monsenhor Abílio Américo Galvão – Av. José Américo de Miranda, s/n, Bairro Santa Rosa, Palmares – PE. CEP: 55540- 000	1 + Cadastro Reserva (CR)

Pesqueira/PE	Av. Ézio Araújo, nº 17, Centro, Pesqueira/PE. CEP: 55200-000. Fone: (87) 3835.8771.	Cadastro Reserva (CR)
Santa Cruz do Capibaribe/PE	Escola Padre Zuzinha. Avenida 19 de Dezembro 258, Bairro Centro, Santa Cruz do Capibaribe/PE CEP: 55190-000 Fone: (87) 3723-3732/3731-4364	Cadastro Reserva (CR)
Santana de Ipanema/AL	Praça Dr. Adelson Issac de Miranda, nº 242, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL. CEP 57.5000-000. Fone (82) 3621-1458.	Cadastro Reserva (CR)
Sertânia/PE	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB - Prédio da Escola Professor Jorge de Menezes, Av. Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Sertânia/PE. CEP 56.600-000. Fone: (87) 38412236.	1 + Cadastro Reserva (CR)
Surubim/PE	Rua Frei Ibiapina, 300, São José, CEP 55750-000. Fone 81-36341434 / 36341915.	1 + Cadastro Reserva (CR)

6. DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL

- 6.1. Cumprir 20 horas semanais de atividades presenciais realizadas no respectivo polo, conforme horário estabelecido pela Coordenação Integrada de Polos e Tutoria do IFPE;
- 6.2 Os horários de atividades sempre deverão contemplar as sextas-feiras à noite e os sábados, salvo determinação da Coordenação Integrada de Polos e Tutoria conforme especificidades do curso e/ou proposta acadêmica da Instituição de Ensino e, eventualmente, aos Domingos conforme calendário acadêmico do curso;
- 6.3. Estar atento ao calendário acadêmico e ao calendário de atividades pedagógicas zelando pelo seu cumprimento;
- 6.4. Auxiliar o Coordenador de Polo nas atividades administrativas relacionadas às atividades didático-pedagógicas;
- 6.5. Auxiliar o Professor Formador e/ou Tutor a Distância no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas realizadas durante os encontros presenciais;
- 6.6. Participar dos encontros presenciais e atividades avaliativas programadas para o período letivo de todos os componentes curriculares, de acordo com o calendário de atividades pedagógicas;
- 6.7. Consultar semanalmente a sala virtual de todos os componentes curriculares para o acesso ao contrato pedagógico visando acompanhar e orientar os estudantes no desenvolvimento das atividades pedagógicas que estão sendo propostas;
- 6.8. Interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao uso das tecnologias e mídias utilizadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas (material impresso, vídeos, animações, dentre outros);
- 6.9. Estabelecer com os estudantes horários de estudos em grupos, orientá-los e acompanhá-los na realização desses estudos;
- 6.10. Incentivar os estudantes ao estudo e à realização de trabalhos acadêmicos de forma cooperativa, colaborativa e em grupo;
- 6.11. Participar das reuniões agendadas pelo Coordenador de Polo e/ou Coordenador de Curso e/ou Coordenação Integrada de Polos e Tutoria do IFPE;
- 6.12. Orientar os estudantes na indicação de livros, revistas, jornais, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;
- 6.13. Elaborar relatórios mensais de desenvolvimento das atividades e acompanhamento dos estudantes;
- 6.14. Entregar até o 22º dia do mês corrente, o Relatório de Atividades Mensal ao Coordenador de Polo, informado as atividades realizadas, as dificuldades identificadas no desenvolvimento da função, as sugestões para melhoria do curso e da sua função, as dificuldades encontradas pelos estudantes, relação de estudantes que não participaram dos encontros presenciais e os motivos que levaram os estudantes a não comparecerem aos encontros, informação dos contatos estabelecidos com os estudantes que estão há 10 dias, ou mais, sem acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- 6.15. Participar dos cursos de formação docente previstos pela Diretoria de Educação a Distância - DEaD, conforme convocação prévia.
- 6.16. Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de webmail.

7. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo será realizado em uma única fase, que constará de preenchimento em formulário eletrônico de inscrição de caráter classificatório (candidatos com inscrição efetivada, conforme item 8);
- 7.2. O calendário de seleção está estabelecido de acordo com o quadro abaixo:

Etapa	Data de Início	Data Final	Local	Horário
1. Inscrições	29/09/2017	09/10/2017	http://selecoes.dead.ifpe.edu.br link: Tutor Presencial UAB 2017	Das 00h de 29/09 até 23:59h de 09/10
2. Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	29/09/2017	02/10/2017	http://selecoes.dead.ifpe.edu.br link: Tutor Presencial UAB 2017	Das 00h de 29/09 até 23:59h de 02/10
3. Divulgação do Resultado da Isenção da taxa de inscrição	06/10/2017		http://selecoes.dead.ifpe.edu.br link: Tutor Presencial UAB 2017	A partir das 17 h
4. Período de Pagamento da GRU	29/09/2017	10/10/2017	Agências do Banco do Brasil	De 29/09 a 10/10 Horário Bancário
5. Divulgação do Resultado Preliminar	23/10/2017		http://selecoes.dead.ifpe.edu.br link: Tutor Presencial UAB 2017	A partir das 17 h
6. Período para Interposição de Recurso	24/10/2017	25/10/2017	http://selecoes.dead.ifpe.edu.br link: Tutor Presencial UAB 2017	Das 00h de 24/10 a 23:59h de 25/10
7. Divulgação do Resultado Final	27/10/2017		http://selecoes.dead.ifpe.edu.br link: Tutor Presencial UAB 2017	A partir das 17 h

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 29/09/2017 a 09/10/2017 exclusivamente via *internet*, através do site <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br> link: “Tutor Presencial UAB 2017”;

8.2. Para realizar a inscrição os candidatos deverão efetivar as seguintes etapas:

8.2.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição informando: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional, conforme item 9.3;

8.2.2. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 30,00 (trinta reais), através da Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no ato de inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil impreterivelmente no período de 29/09/2017 a 10/10/2017. Somente serão aceitas inscrições realizadas até a data 09/10/2017, e cujo pagamento seja efetuado até a data 10/10/2017. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS A DATA 10/10/2017, BEM COMO AGENDAMENTOS DE PAGAMENTO.**

8.2.3. Será assegurada a isenção da taxa de inscrição para membros inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos de Decreto nº 6.135, de 2007.

8.3. No período de 29/09/2017 a 09/10/2017, o candidato poderá fazer quantas inscrições desejar, sendo validada apenas a última inscrição no *site*;

8.4. O IFPE não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à *internet*;

8.5. O candidato só poderá se inscrever em uma única vaga de um único polo, desde que atenda aos requisitos dispostos no item 3 deste edital;

8.6. Todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso o mesmo venha a ser convocado a exercer a função de Tutor Presencial, este deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações ora prestadas.

8.7. Será considerado **desclassificado** o candidato que não comprovar todas as informações declaradas no formulário eletrônico de inscrição, quanto a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional, no ato da convocação para contratação;

8.8. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na **desclassificação** do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

8.9. Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, poderão solicitar INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO no FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no sítio <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br> link: “Tutor Presencial UAB 2017”, no período de 29/09/2017 a 02/10/2017. Neste requerimento, o candidato deverá:

a) Indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – (Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, D.O.U. de 27/06/2007), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;

b) Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, publicado no D.O.U. de 27/06/2007.

8.10. O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979. **CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELOS CANDIDATOS E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NIS**

DO CANDIDATO, NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTES, POR EXEMPLO), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDO;

8.11. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico;

8.12. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção;

8.13. O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no *site* <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br> link: “Tutor Presencial UAB 2017”, a partir do dia 06/10/2017, a partir das 17 horas.

8.14. Os candidatos cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar do certame, deverão imprimir a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem **8.2.2 deste edital**.

9. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

9.1. O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico de inscrição, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, calculado pelo candidato na finalização da inscrição.

9.2. Para efeitos de pontuação serão considerados, exclusivamente, os itens e as suas respectivas pontuações, constantes no item 9.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

9.3. Tabela de pontuação do formulário eletrônico de inscrição formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação).	Graduação		05	30
	Especialização (360 h)		10	
	Mestrado		20	
	Doutorado		30	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	02 por ano	30
		Docência de Ensino Médio	03 por ano	
		Docência de Educação Superior	05 por ano	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Experiência como tutor a distância	10 por tutoria	40
		Experiência como tutor presencial	10 por semestre	
	Professor-Pesquisador / Coordenação	Experiência como Professor Formador	10 por Componente Curricular	
		Experiência como Professor Conteudista	10 por componente curricular	
		Experiência em Equipe Multidisciplinar*	10 por semestre	
		Experiência em Coordenação**	10 por semestre	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100
*Entende-se como Experiência em Equipe Multidisciplinar aquela em que o candidato esteve vinculado junto ao Sistema de Gestão de Bolsas (SGB/CAPES), de qualquer esfera pública, como Professor-Pesquisador, tendo atuado na Educação a Distância, exceto nas funções de Professor-Formador, Professor Conteudista, Tutor a Distância e Tutor Presencial.				
** Entende-se como Experiência em Coordenação aquela em que o candidato esteve vinculado junto ao (SGB/CAPES), de qualquer esfera pública, como Coordenador de Curso, Coordenador de Tutoria, Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto.				

9.4. Será considerado **desclassificado** o candidato que não comprovar todas as informações declaradas no formulário eletrônico de inscrição quanto a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional no ato da convocação para contratação.

9.5. Cada título/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

9.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 9.3 serão desconsiderados.

9.7. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o Polo.

10.2. Para efeito de classificação a pontuação final do candidato será obtida pelo somatório dos itens da tabela 9.3.

10.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b. Maior pontuação de experiência em EaD (conforme item 9.3 deste edital);
- c. Maior tempo de experiência em magistério (conforme item 9.3 deste edital);
- d. Maior pontuação na Formação Acadêmica (conforme item 9.3 deste edital);

10.4. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação do respectivo polo;

10.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Diretoria de Educação a Distância do IFPE;

10.6. As divulgações pela mídia, televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial;

10.7. O resultado final será publicado nos sites: www.ifpe.edu.br – Campus EAD e <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br> link: “Seleção de Tutor Presencial UAB 2017”. O IFPE não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o referido link para a obtenção desta informação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

11.2. O recurso deverá ser interposto nas datas previstas no calendário do processo seletivo, conforme item 7.2 deste edital, dirigido ao Presidente da Comissão e encaminhado através do endereço eletrônico <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br> link: “Seleção de Tutor Presencial UAB 2017” - Opção: “Recursos”.

11.3 Não será aceita interposição por correio eletrônico, fax, ofício, via postal ou outro meio que não seja o descrito no item 11.2 deste edital.

11.4 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

11.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de dois anos, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Diretoria de Educação a Distância do IFPE, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

13. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

13.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação por Polo a que concorreu, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) do IFPE, podendo o mesmo ser convocado a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

13.2. O candidato convocado exercerá a função de tutor presencial no Polo de apoio presencial no qual se inscreveu.

13.3. Os candidatos serão convocados para apresentação da documentação através do e-mail declarado em seu formulário de inscrição. Terão um prazo de 72 horas úteis para responderem o e-mail convocatório da DEaD. Após este período, caso não haja resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado **desclassificado** e será convocado o próximo candidato.

13.4. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFPE para efeitos de convocação.

13.5. Ao ser convocado o candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição. Sendo considerado **desclassificado** o candidato que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional.

13.6. Após comprovação e validação da documentação apresentada (conforme itens 13.3 e 13.7), o candidato receberá por e-mail a Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas. O candidato convocado deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, para iniciar as suas atividades como tutor presencial.

13.7. Ao ser convocado o candidato deverá entregar a seguinte documentação no Polo, ao qual se inscreveu, na ordem indicada abaixo:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
3. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
4. Cópia de comprovante de residência atual (até 3 meses);
5. Cópia do Certificado, Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (quando for o caso);
6. Currículo obrigatoriamente no formato *Lattes*, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões atualizado e comprovado.

Observações:

- (1) Todas as cópias devem estar legíveis e apenas os itens 1, 2 e 5 **precisam ser autenticadas**.
- (2) O candidato que não entregar a documentação completa será **desclassificado** automaticamente do processo seletivo.

13.8. Todos os candidatos convocados para atuarem como tutores só poderão iniciar as suas atividades após participarem de Curso de Formação Inicial oferecida pela Diretoria de Educação a Distância do IFPE.

13.9. A não realização desta formação tornará o candidato **inapto**. O candidato só estará apto a assumir a função após participação no curso de capacitação, conforme item 13.8;

13.10. O IFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da DEaD/IFPE.

14. DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES

14.1. Os Tutores poderão ser desligados da tutoria do curso pelos seguintes motivos:

- a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b. Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c. Desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo no andamento das atividades pedagógicas propostas pela DEaD/IFPE;
- d. Desrespeito com colegas, estudantes, docentes e coordenação;
- e. Por interesse do próprio Tutor desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- f. Em caso de abandono da tutoria, caracterizado pela ausência de 50% da sua carga horária semanal de trabalho, sem justa causa e após ser advertido formalmente pela IES.
- g. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados no Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será **desclassificado**;

15.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na **desclassificação** do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

15.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital;

15.4. Serão incorporadas ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pelo IFPE, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste Edital;

15.5. No caso do não preenchimento da vaga dentro dos critérios estabelecidos neste Edital e por interesse da instituição em comum acordo com outro candidato aprovado nesta seleção simplificada, este poderá ser direcionado para desenvolver as funções de tutoria em outro Polo/Curso, diferente da opção da inscrição.

15.6. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo através do endereço eletrônico selecao.dead.uab2017@dead.ifpe.edu.br;

15.7. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>.

15.8. O IFPE publicará, no Diário Oficial da União, extrato do presente Edital;

15.9. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Tutor Presencial UAB 2017, através do endereço eletrônico: selecao.dead.uab2017@dead.ifpe.edu.br;

15.10. Este processo seletivo será homologado pela Diretoria Geral de Educação a Distância.

15.11. A Justiça Federal de Recife, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco será o foro competente para dirimir eventuais litígios relacionados ao processo seletivo de que trata este Edital.

Anália Keila Rodrigues Ribeiro
Reitora do IFPE

ANEXO I

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso - Tutor Presencial UAB



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *	[]		
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *	[]		
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *	[]		
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR		
6. Número do CPF *	[]		
7. Nome Completo *	[]		
8. Profissão *	[]		
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	[]
11. N° documento de identificação *	[]	12. Tipo documento de identificação *	[]
13. Data de Emissão do documento *	[]	14. Órgão Expedidor do documento *	[]
15. Unidade Federativa Nascimento *	[]	16. Município Local Nascimento *	[]
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge	[]		
19. Nome do Pai	[]		
20. Nome da Mãe *	[]		
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *	[]		
22. Complemento do endereço	[]		
23. Número	[]	24. Bairro	[]
25. CEP *	[]	26. Unidade Federativa *	[]
27. Município *	[]	28. Código DDD *	[]
29. Telefone de contato *	[]	30. Telefone celular *	[]
31. E-mail de contato *	[]		
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *	[]		
33. Último curso de titulação *	[]		
34. Nome da Instituição de Titulação *	[]		
Informações Bancárias			
35. Banco *	[]		
36. Agência *	[]		
37. Conta Corrente *	[]		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



Atribuições do Bolsista

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO II

Declaração de Não Acúmulo de Bolsa - Tutor Presencial UAB



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em __ de _____ de 201__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua fima reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.